

PLANO DE TRABALHO

1. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento administrativo e financeiro para o desenvolvimento do Programa Institucional Estruturante Universidade da Arte – UNARTE, da área temática da extensão em Cultura.

2. Período da Execução: 48 meses prorrogável conforme avaliação do Colegiado de extensão e Cultura

3. Justificativa

A implementação da UNARTE – Universidade da Arte como Programa Institucional Estruturante é essencial por diversas razões, que abrangem aspectos sociais, educacionais e culturais. Razões Sociais: A UNARTE promove a inclusão e a participação da comunidade acadêmica e externa na cultura, criando um espaço de diálogo e interação. A diversidade de linguagens artísticas abordadas no programa possibilita que indivíduos de diferentes origens e realidades sociais encontrem espaço para se expressar. Além disso, ao capacitar os participantes e estimular o pensamento crítico, a UNARTE contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados, fortalecendo a coesão social. Razões Educacionais: Do ponto de vista educacional, a UNARTE enriquece o aprendizado dos estudantes ao integrar as artes ao currículo acadêmico. A formação continuada oferecida pelo programa não só desenvolve habilidades técnicas e criativas, mas também incentiva a autonomia e a autoria dos participantes. Essa abordagem interdisciplinar estimula o desenvolvimento do pensamento crítico e promove a valorização da diversidade cultural, elementos essenciais para a formação de profissionais mais completos e preparados para os desafios do mercado de trabalho contemporâneo. Razões Culturais: Culturalmente, a UNARTE representa um avanço na promoção e valorização das artes dentro da Unifal-MG. Ao expandir as iniciativas existentes e incluir novas áreas como cinema, fotografia e teatro, o programa contribui para uma maior visibilidade e fortalecimento das manifestações culturais. A criação de um ambiente propício

para a expressão artística enriquece a vida cultural da universidade e da comunidade, promovendo eventos, exposições e apresentações que estimulam a apreciação e o respeito pela diversidade cultural. Em síntese, a UNARTE se destaca como um programa que integra e fortalece a cultura universitária e comunitária, promovendo a diversidade, o respeito, a inclusão e a formação de cidadãos críticos e conscientes. Por essas razões, a UNARTE atende todos os critérios para ser desenvolvido como um Programa Institucional Estruturante da Extensão. Sua implementação trará benefícios significativos e duradouros para toda a comunidade acadêmica e externa. Dado que a coordenação do programa não dispõe de servidores técnico administrativo para a gestão administrativa e financeira do programa faz-se necessário a contratação de fundação de apoio que preste esse serviço. A prestação de serviço de gestão administrativa e financeira do Programa Unarte por fundação de apoio ainda pode impactar no tempo médio de compra de insumos necessários e nos pagamentos a serem realizados, além de apoiar na captação de recursos da iniciativa privada através de patrocínios e doações.

4. Projeção do Público Alvo do Programa

É público alvo da Unarte a comunidade acadêmica, a comunidade regional de artistas e produtores culturais, os estudantes da educação básica das escolas da região sul de MG, os gestores municipais de políticas públicas culturais.

5. Obrigações das partes

OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG:

Organizar e administrar a parte acadêmica da Unarte em conformidade com o Programa aprovado;

Expedir os certificados das atividades concluídas;

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da FUNDAÇÃO, todos os documentos e informações necessárias ao gerenciamento administrativo e financeiro;

Notificar, por escrito, a FUNDAÇÃO sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

Verificar a regularidade da situação fiscal da FUNDAÇÃO, consultando o SICAF;

Executar o controle finalístico e de gestão;

Elaborar o relatório final de avaliação do Programa;

Designar o representante da UNIFAL-MG que acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato;

OBRIGAÇÕES DA FACEPE:

Cumprir o estabelecido neste plano de trabalho do Programa;

Gerenciar, administrativa e financeiramente, os valores que vierem a ser cobrados para a execução do presente plano, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes do mesmo;

Os recursos provenientes de arrecadação própria das atividades da Unarte e os recursos repassados pela Unifal-MG para o mesmo deverão ser mantidos em conta específica aberta para o Programa;

Contratar pessoal e pagar, conforme estabelece neste plano de trabalho e na planilha de receitas e despesas do programa, a remuneração e encargos sociais, bem como todas as despesas diretas e indiretas;

Emitir faturas, notas fiscais, guias, recibos e demais documentos fiscais nos termos da legislação vigente;

Recolher, com os recursos oriundos das atividades estabelecidas neste plano de trabalho, impostos, taxas, contribuições e demais encargos previstos na legislação em vigor;

Respeitar a legislação trabalhista e responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Programa Unarte;

Divulgar e/ou auxiliar a Unifal-MG na divulgação das atividades da Unarte;

Transferir ao Patrimônio da UNIFAL-MG todo material permanente adquirido com recursos provenientes da arrecadação própria ou de repasse da Unifal-MG;

Manter, durante a vigência do programa, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação;

Garantir à contratante o livre acesso, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos, fatos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o programa, bem como as suas instalações, no caso de realização de missão de fiscalização ou auditoria;

A FUNDAÇÃO deverá atender as solicitações de informações e/ou documentações solicitadas pelos fiscais responsáveis pelo contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado desde que devidamente justificado;

Submeter-se à fiscalização do Tribunal de Contas da União;

Submeter-se à irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando contas, sanando dúvidas e enviando documentação atinente ao objeto da presente contratação, quando solicitado;

Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com este plano de trabalho.

6. Resultados Esperados

No aspecto qualitativo, espera-se:

- Proporcionar bem-estar físico, mental e emocional aos participantes por meio do engajamento em atividades artísticas e culturais (música, teatro, dança, cinema, artes plásticas);
- Promover o desenvolvimento de novas habilidades artísticas e a oportunidade de expressar talentos nas diversas áreas culturais oferecidas pela UNARTE;
- Fomentar a intergeracionalidade, estimulando a troca de saberes e perspectivas culturais e artísticas entre diferentes idades da pré-escola a educação de jovens adultos, fortalecendo vínculos comunitários e a fruição artística e cultural no ambiente da UNARTE;
- Garantir, pela gestão administrativa e financeira da Fundação de apoio, a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos, assegurando a viabilidade e o impacto das ações de promoção cultural da UNARTE.

No aspecto quantitativo, espera-se:

- Aumentar em 20% nos próximos 4 anos o número de participantes inscritos nos cursos, oficinas e atividades culturais promovidos pela UNARTE;
- Realizar, pelo menos, 4 apresentações anuais das orquestras da UNIFAL-MG sob gestão da UNARTE;
- Participar de, ao menos, 01 edital de fomento à cultura durante a vigência do contrato com a Fundação de apoio para gestão da UNARTE;
- Realizar 01 Festival das Expressões e Representações Artísticas anual no mês do servidor público;
- Realizar 04 atividades anuais do Papo de Cultura

7. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		

<p>1 – Implementação das atividades de todos os componentes do programa Unarte</p>	<p>1</p>	<p>Proceder todos os atos administrativos, de gestão e jurídicos necessários para a implementação do Programa com abertura de inscrições, seleção do público alvo, efetivação de matrícula e início das atividades</p>	<p>Perc.</p>	<p>100%</p>	<p>Mês 1</p>	<p>Mês 3</p>
--	----------	--	--------------	-------------	--------------	--------------

<p>2 – Desenvolver site específico para divulgar a Unarte e seus projetos componentes e centralizar os canais de comunicação com o Programa</p>	<p>1</p>	<p>Adotar os encaminhamentos necessários para ter um site que possa manter atualizadas todas as informações sobre atividades mês a mês que estão sendo disponibilizadas e manter histórico das atividades encerradas para consulta pública.</p>	<p>Perc.</p>	<p>100%</p>	<p>Mês 3</p>	<p>Mês 8</p>
---	----------	---	--------------	-------------	--------------	--------------

<p>3 – Estruturar projeto de captação de patrocínios para espetáculos das orquestras e oferta de atividades em dança, teatro e cinema.</p>	<p>2</p>	<p>Etapa de planejamento para segundo semestre de 2025 e os próximos anos. Foco em editais de fomento das leis federal e estadual de incentivo a cultura. Em paralelo estruturar a oferta de dança e teatro na Unarte.</p>	<p>Un.</p>	<p>Permanente</p>	<p>Mês 3</p>	<p>Mês 48</p>
--	----------	--	------------	-------------------	--------------	---------------

4 – Realizar evento de apresentação e lançamento da Unarte	2	Mobilizar todo o mundo oficial do nível municipal ao federal, egressos da UNIFAL-MG, a comunidade universitária e a comunidade artística regional, bem como gestores municipais de cultura para o ato	Un	1	Mês 5	Anual
--	---	---	----	---	-------	-------

		simbólico de abertura das atividades da Unarte em 2025 e em todos os anos do Programa.				
5 - Captar emendas parlamentares	3	Manter contato via e-mail, whatsapps, rede social, visita as comissões de Cultura da Câmara dos deputados e da Alemg para sensibilizar a bancada mineira no congresso nacional e na assembleia legislativa da importância de investir recursos públicos em programas de extensão como a Unarte.	R\$	R\$200.00 0,00	Mês 11	Anual

6 - Realizar o Festival das Expressões e Representações Artísticas (Fera) no mês do servidor público	3	Planejar, organizar e realizar o FERA no mês de outubro incentivando a expressão artística da comunidade acadêmica em articulação com a comunidade artística regional.	Perc.	100%	Mês 10	Anual
--	---	--	-------	------	-----------	-------

6 – Realizar o Papo de Cultura como evento itinerante e permanente de Discussão da política cultural da Unifal-MG	4	Planejar, organizar e realizar o Papode Cultura com vistas a manter um canal de comunicação permanente com a comunidade acadêmica e artística da região sul de MG.	Perc.	100%	Mês 11	Anual
---	---	--	-------	------	-----------	-------

7 – Implementar nos 4 campi da Unifal-MG Galerias de arte de Bolso	5	Mapear e organizar espaços permanentes que podem servir para exposição permanente de obras de arte e fotografia que pelo seu tamanho pequeno são chamados de Galeria de Bolso	Un	4	Mês 11	Mês 48
--	---	---	----	---	--------	--------

<p>8. Desenvolver projeto para implantação de uma Galeria de Arte e Sala de Cinema Na sede da Unifal-MG</p>	<p>5</p>	<p>Elaborar projeto estrutural e arquitetônico seja para construção de novo prédio e/ou reforma e adaptação de espaços já existentes para abrigar uma Galeria de Arte para exposições permanentes e itinerantes e uma sala de cinema com bilheteria apropriados ao Projeto CineClube Unifal-MG</p>	<p>Un</p>	<p>01</p>	<p>Mês 11</p>	<p>Mês 48</p>
---	----------	--	-----------	-----------	---------------	---------------